



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 84, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Departamento Municipal de Saúde

10.302.0019-2.015

3.3.90.39.88-05–Outros Serv. T. P. Jurídica Emenda 2025.373.50017 R\$ 150.000,00

10.302.0019-2.015

3.3.90.39.89-05–Outros Serv. T. P. Jurídica Emenda 2025.313.40012 R\$ 100.000,00

10.302.0019-2.015

3.3.90.39.90-05–Outros Serv. T. P. Jurídica Emenda 2025.252.00009 R\$ 200.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 450.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** nos termos do disposto no inciso II, do § 1º c.c. § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17, de março de 1.964, da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.1.3.50.2.1	Fonte: 05 Federal	Valor R\$
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor do Excesso	R\$ 450.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de criação de despesas custeadas com recursos oriundos do

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Governo Federal, já recebidas, para realização de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 04 de setembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: “Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providencias”.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo atender à solicitação da Diretora do Departamento Municipal de Saúde, conforme explanado no Ofício nº 000173/2025/DMS-Financeiro, anexo.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste importante Projeto de lei.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br

